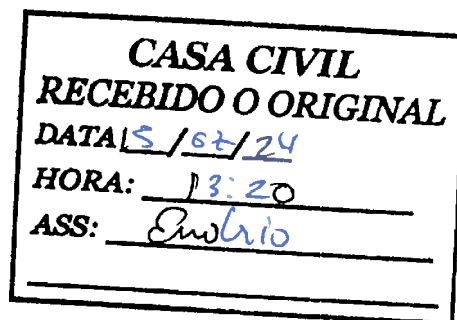


OFÍCIO N. 139/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 12 de julho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Matéria aprovada para providência.



Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as seguintes matérias, aprovadas na sessão ordinária do dia 03 de julho de 2024:

– *Autógrafo do Projeto de Lei 28/2024*, de autoria dos Deputados Jorge Everton e Marcelo Cabral, que autoriza a Agência de Desenvolvimento de Roraima – DESENVOLVE/RR a prorrogar pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, o vencimento das parcelas dos financiamentos rurais (linhas de créditos rurais) voltados para a agricultura familiar, e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 33/2024*, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que institui o Dia da Mulher Empresária no Estado de Roraima e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 91/2024*, de autoria da Deputada Catarina Guerra, que dispõe sobre diretrizes para criação do Programa de Incentivo à Reciclagem e Reuso de Materiais, no âmbito do Estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 92/2024*, de autoria da Deputada Catarina Guerra, que declara as Cachoeiras, Grutas, Cursos de Água, Igarapés, Nascentes, Corredeiras e a Vila do Tepequém, localizadas da Serra do Tepequém, Município de Amajari, como patrimônio material, histórico e cultural do Estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 94/2024*, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que institui o mês da Saúde Mental Materna, denominado Maio Furta Cor no estado de Roraima e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 105/2024*, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, que altera a Lei n. 1.874, de 19 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S-A, com a garantia da União, e dá outras providências;





– *Autógrafo do Projeto de Lei 110/2024*, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, que institui, no âmbito do Estado de Roraima, o Dia Estadual da Educação Legislativa;

Atenciosamente,

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima